

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Câmara Municipal de Acará
PROCOLO
Em 29 / 06 / 2015
Ante da. de Oliveira
Protasulista



LEI Nº 208/2015
DISPÕE SOBRE PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ACARÁ - PME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

MENSAGEM DE SANÇÃO Nº. 03/15

Excelentíssima Senhora Vereadora

ANTÔNIA ROSÂNGELA LIMA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Acará/Pará

Senhora Presidente,

Após registrar cumprimentos, servimo-nos da presente Mensagem, com fundamento no Art. 68, V da Lei Orgânica do Município de Acará, para comunicar a este Poder Legislativo que o Projeto de Lei nº 042/2015 de nossa iniciativa, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal em 1º Turno no dia 24 de junho de 2015, dispoendo sobre o **Plano Municipal de Educação – PME do Município de Acará e dá outras Providências**, em consonância com a Lei Federal nº. 13.005/2014 que versa sobre o Plano Nacional de Educação PNE, foi sancionado e publicado nesta data, passando a integrar o Ordenamento das Normas Municipais, Lei Municipal nº 208, de 24 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2015.


JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR

Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 208/2015

DISPÕE SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARÁ – PME, ALINHADO A LEI 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014 QUE VERSA SOBRE PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

III - Fórum Municipal de Educação
IV – Sociedade Organizada

Art. 4º Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 5º O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Ao Fórum Municipal de Educação, por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de Conferência Municipal de Educação para a avaliação das metas do PME.

Parágrafo único. A Conferência mencionada no caput será realizada no segundo semestre de 2015 e a cada dois anos a partir da vigência do PME deverão ser realizadas Conferências de Educação prevista até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 7º A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 8º O Município, no âmbito de suas competências, aprovará lei específica para o seu Sistema de Ensino, disciplinando a Gestão Democrática da Educação Pública, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação deste PME.

Art. 9º O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acará, 24 de Junho de 2015.


Jose Maria de Oliveira Mota Junior
PREFEITO



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

ANEXO

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ
PARA O DECÊNIO 2015/2025**

**Acará - Pará
Junho de 2015**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Município de Acará (PME) urge pela construção de Políticas de transformação significativa na Educação Básica, na reorganização dos tempos e dos espaços escolares, nas formas de ensinar, aprender, avaliar e desenvolver uma educação inclusiva, cidadã, solidária e de qualidade social para todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos acaraenses.

A **Lei 146/ 2008** que versava sobre o Plano Municipal de Acará foi construído com base na **Lei nº 10.172/2001** Plano Nacional da Educação, conforme o que estabelecia o Art. 2º - "a partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais de educação". Também a **LDB nº. 9394/96**, em seu **Artigo 10** "Os Estados incumbir-se-ão de elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos municípios".

Após a aprovação da **Lei 13.005 de junho de 2014** o Acará em cumprimento ao artigo 8º da referida lei iniciou o processo de reestruturação de sua política educacional para atender os ditames do Plano Nacional o município resolveu convocar o Fórum Municipal de Educação para que fosse efetivado o processo de alinhamento ao Plano Estadual Educação – PEE e ao Plano Nacional Educação – PNE.

Nesse sentido o Poder Executivo representado pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, instituiu a comissão de levantamento e diagnose da Secretaria de educação a fim de subsidiar os trabalhos da comissão de alinhamento.

Este Plano terá a vigência de dez anos e será acompanhado por profissionais da educação e sociedade civil organizada que fiscalizará a sua aplicação para que o ensino seja garantido com qualidade e eficiência a todos os cidadãos acaraenses sem distinção de cor, raça, religião, etc.

Para tanto, informamos que esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

O Município de Acará, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), dedica-se a esta empreitada,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

comprometendo-se, dentro de seus limites – legais financeiros e técnicos – a cumprir as suas Metas conforme estabelece este plano.

Ao ser instituído por lei municipal, este PME terá as mesmas chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverá proporcionar as discussões para o seu permanente acompanhamento e avaliação. Avaliação esta que será realizada ao final de cada ano letivo através de Fórum Municipal de Debate. Neste plano o município de Acará estará apresentando o **diagnóstico** e elaborando **Ações Estratégicas** para o cumprimento das **Metas**, obedecendo as diretrizes seguintes:

- I - erradicação do analfabetismo;**
- II - universalização do atendimento escolar;**
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;**
- IV - melhoria da qualidade da educação;**
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;**
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;**
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;**
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;**
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;**
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.**

Em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Educação e considerando as especificidades e diversidades existentes no Acará, identificadas no **diagnóstico** da realidade educacional do Município, foram delineadas as seguintes **Metas** e **Estratégias** para o **Plano Municipal de Educação - PME**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 do Plano Municipal de Educação: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME-ACARÁ.

Estratégias:

- 1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão da rede pública de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.
- 1.2. Promover a busca ativa de crianças em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, incluindo o Conselho Tutelar, realizando um levantamento do número de crianças em idade compatíveis com a Educação Infantil, que estejam fora da escola, a fim de detectar a demanda pela oferta dessa modalidade de ensino em todo o território municipal.
- 1.3. Proporcionar o atendimento de 35% da demanda manifestada por creche até 2018, 45% até 2020 e, progressivamente, atingir 50% até o final de vigência do PME-ACARÁ, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município.
- 1.4. Propiciar, nas próprias comunidades do município, o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia informada, a partir de dois anos de vigência deste PME-ACARÁ.
- 1.5. Ampliar, em regime de colaboração, o acesso à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, regularmente matriculadas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

- 1.6. Providenciar, no prazo de 5 (anos) anos de vigência do PME-ACARÁ, adequação de infraestrutura nas escolas que atendam à Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade.
- 1.7. Equipar, gradativamente, as escolas que atendem a Educação Infantil com mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, na vigência do PME-ACARÁ.
- 1.8. Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de Educação Infantil, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.
- 1.9. Estimular e promover a formação continuada dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e dos (as) professores (as) da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento das crianças por profissionais com formação em nível superior e/ou pós-graduados, na vigência deste PME-ACARÁ.
- 1.10. Garantir, na formação continuada dos (as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais.
- 1.11. Articular com as Instituições de Educação Superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.12. Desenvolver, em caráter complementar, a partir do segundo ano da vigência do PME-ACARÁ, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

1.13. Implantar ou consolidar, no prazo de dois anos de vigência deste PME-ACARÁ, Conselhos Escolares ou outras formas de participação da família, da comunidade e dos profissionais envolvidos com a Educação Infantil, para acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, pedagógica e financeira em cada Instituição de Ensino.

1.14. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde, Assistência Social e representações da sociedade civil, com vistas à manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

1.15. Fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME;

Meta 2 do Plano Municipal de Educação : Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 98,8% (noventa e oito, vírgula oito) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME-ACARÁ.

Estratégias:

2.1. Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

2.2. Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuração da base nacional comum curricular do ensino fundamental;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

- 2.3. Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4. Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;
- 2.5. Promover ações permanentes de acompanhamento pedagógico para que pelo menos 98,8% dos (as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PME-ACARÁ;
- 2.6. Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos (as) estudantes, até o final da vigência do PME-ACARÁ;
- 2.7. Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico e psicopedagógico;
- 2.8. Fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, na vigência do PME-ACARÁ;
- 2.9. Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos (às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, na vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

- 2.10. Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;
- 2.11. Propiciar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;
- 2.12. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.13. Garantir, a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;
- 2.14. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.15. Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e federais.

Meta 3 do Plano Municipal de Educação: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME-ACARÁ, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Estratégias:

- 3.1. Apoiar, sob coordenação das mantenedoras, as discussões estaduais, regionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- 3.2. Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.3. Aderir, sob responsabilidade das mantenedoras, ao pacto entre os entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.4. Promover estratégias sistemáticas, em regime de colaboração, a busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, na vigência do PME-ACARÁ;
- 3.5. Buscar apoio do governo federal para aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME-ACARÁ;
- 3.6. Apoiar, em regime de colaboração e sob responsabilidade das mantenedoras, a formação continuada de professores (as) que atuam no ensino médio, a partir do primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ;
- 3.7. Incentivar, sob responsabilidade das mantenedoras, o acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de adoção de práticas de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

acompanhamento escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PME-ACARÁ;

3.8. Orientar as unidades escolares, sob responsabilidade das mantenedoras, a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;

3.9. Promover, sob coordenação dos órgãos gestores dos sistemas de ensino, campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

3.10. Contribuir com a estruturação do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11. Apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

3.12. Apoiar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes a partir dos 15 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PME-ACARÁ;

3.13. Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

3.14. Implementar, sob coordenação dos órgãos gestores dos sistemas de ensino, formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.15. Aprimorar e fortalecer, as ações das mantenedoras, políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

Meta 4 do Plano Municipal de Educação : Universalizar, para os alunos da rede municipal de educação com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios do cumprimento da meta quatro e das estratégias do PME-ACARÁ por meio de fóruns com representação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME-ACARÁ.

4.2. Universalizar, até o sexto ano de vigência deste PME-ACARÁ, o atendimento escolar e educacional especializado (AEE), manifesto pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de zero a três anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;

4.3. Ampliar e implementar, até o segundo ano da vigência do PME-ACARÁ, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados nas escolas onde houver demanda para a modalidade;

4.4. Assegurar a formação continuada de professores (as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários (as) administrativos (as) e gestores (as), nas escolas urbanas e do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas na vigência deste PME-ACARÁ;

4.5. Implantar e manter no município equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos (às) professores (as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor (a) especializado (a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações psicopedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;

4.6. Implementar as salas de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME-ACARÁ;

4.7. Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos (as) estudantes com deficiência, por meio



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, na vigência do PME-ACARÁ;

4.8. Oferecer , de acordo com a demanda, educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e, na modalidade escrita, da língua portuguesa, como segunda língua, aos (às) estudantes surdos (as) e com deficiência auditiva de 04 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdocegos(as), na vigência do PME-ACARÁ;

4.9. Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ;

4.10. Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME-ACARÁ;

4.11. Criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

4.12. Apoiar, em regime de colaboração, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na vigência do PME-ACARÁ;

4.13. Fomentar, em regime de colaboração e sob responsabilidade das mantenedoras, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ;

4.14. Garantir, a partir da vigência deste PME-ACARÁ, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.15. Garantir e ampliar, a partir do terceiro ano de vigência deste PME-ACARÁ, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores(as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos(as), instrutores(as) mediadores(as), professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

4.16. Avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17. Subsidiar, com dados da realidade do município, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.18. Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.19. Incentivar, em articulação com as Instituições de Ensino Superior, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;

4.20. Promover, em articulação com as Instituições de Ensino Superior públicas, a formação de professores (as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME-ACARÁ;

4.21. Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

4.22. Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados (as) na rede pública de ensino;

4.23. Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME-ACARÁ;

4.24. Implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;

4.25. Apoiar a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.26. Propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);

4.27. Assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

4.28. Promover apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.29. Promover, sob reponsabilidade das mantenedoras, programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PME-ACARÁ.

Meta 5 do Plano Municipal de Educação : Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;

5.2. Garantir, em jornada ampliada, acompanhamento para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento dos respectivos professores (as), considerando os resultados das avaliações próprias e nacionais aplicadas pelo INEP;

5.3. Realizar, na vigência do PME-ACARÁ, a formação inicial e continuada de professores (as) alfabetizadores (as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

- 5.4. Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no Máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME-ACARÁ;
- 5.5. Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do terceiro ano de vigência do PME-ACARÁ;
- 5.6. Criar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos (as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.7. Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos (às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;
- 5.8. Criar, no primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;
- 5.9. Garantir, na vigência do PME-ACARÁ, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- 5.10. Disponibilizar aos (às) estudantes e professores (as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 5.11. Garantir, a partir da vigência deste PME-ACARÁ, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, e populações itinerantes, nos três anos iniciais do ensino fundamental;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

5.12. Produzir e garantir, na vigência do PME-ACARÁ, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, populações itinerantes, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações incluindo a inserção de recursos tecnológicos;

5.14. Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as).

Meta 6 do Plano Municipal de Educação: Oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 25% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) estudantes da educação básica.

Estratégias:

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7(sete) horas durante o ano letivo;

6.3. Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção, ampliação e reforma de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;

6.4. Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

6.5. Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

6.6. Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e outros.

6.7. Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;

6.8. Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7 do Plano Municipal de Educação: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB				2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.8	4.4	4.4	4.7
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.4	4.6	4.9	5.2
ENSINO MÉDIO				3.5	4.0	4.2	4.4

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas a diversidade, observando a realidade de cada localidade.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

7.2 assegurar que:

a) No quinto ano de vigência do PME-ACARÁ, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;

b) No último ano de vigência do PME-ACARÁ, todos (as) os (as) estudantes do ensino fundamental e tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;

7.3. Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PME-ACARÁ;

7.4. Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME-ACARÁ;

7.5. Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6. Formalizar e executar os planos de ações articuladas – PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;

7.7. Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental, na vigência do PME-ACARÁ;

7.8. Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME-ACARÁ;

7.9. Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas do município;

7.10. Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos;

7.11. Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos;

7.12. Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;

7.13. Garantir, até o quinto ano de vigência do PME-ACARÁ, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;

7.14. Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, comunidades



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

quilombolas e indígenas, e povos das águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, na vigência deste PME-ACARÁ;

7.15. Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, na vigência do PME-ACARÁ;

7.16. Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME-ACARÁ;

7.17. Promover o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME-ACARÁ;

7.18. proporcionar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na vigência deste PME-ACARÁ;

7.19. Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, durante a vigência do PME-ACARÁ;

7.20. Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado da Pará, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;

7.21. Implementar o programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

7.22. Implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PME-ACARÁ, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23. Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME-ACARÁ;

7.24. Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais ;

7.25. Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do(a) adolescente;

7.26. A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.27. Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

7.28. Promover, até o segundo ano de vigência do PME-ACARÁ, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;

7.31. Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;

7.32. Fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;

Meta 8 do Plano Municipal de Educação: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Estratégias:

- 8.1. Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;
- 8.2. Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME-ACARÁ, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;
- 8.3. Promover, na vigência do PME-ACARÁ, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;
- 8.4. Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e média;
- 8.5. Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ;
- 8.6. Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;
- 8.7. Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos (as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

8.8. Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME;

Meta 9 do Plano Municipal de Educação: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Resgatar a dívida social do município do ACARÁ acerca do atendimento educacional dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na idade própria, estabelecendo, imediatamente após a aprovação do PME-ACARÁ, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas concretas para a expansão da oferta e viabilizando a execução dos programas de alfabetização de adultos.

9.2. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, inclusive, implementando ações voltadas para esse público no sistema municipal de ensino, visando à garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3. Oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os (as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos.

9.4. Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de Educação de Jovens e Adultos equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental à população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.

9.5. Assegurar, até o final da década, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do Ensino



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Fundamental para a população de 15 anos ou mais que concluiu as quatro séries iniciais.

9.6. Realizar, anualmente, em regime de colaboração com a União e o Estado, censo da população analfabeta, visando identificar e incentivar a demanda, bem como planejar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as necessidades locais dessa modalidade de ensino.

9.7. Articular e integrar as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as políticas culturais, de modo que o alunado de EJA seja beneficiário de programas e ações, tais como música, arte, teatro, dança biblioteca, pintura, exposições artísticas e esportes, que possibilitem a ampliação de seu processo formativo.

9.8. Implementar, durante a vigência do PME-ACARÁ, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

9.9. Participar do Programa Nacional do Ministério da Educação, complementando iniciativas e recursos, no sentido de oferta de material didático-pedagógico adequado ao alunado de jovens e adultos, em nível de Ensino Fundamental.

9.10. Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a criação e/ou manutenção de programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para realizar um trabalho condizente com as novas perspectivas exigidas por essa modalidade de ensino e habilitados para o exercício do magistério do Ensino Fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo e de ampliação da escolaridade.

9.11. Apoiar as experiências realizadas na área de EJA, legitimando, pela certificação, os processos de escolarização criados por meio de diversas práticas pedagógicas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

9.12. Formular e implementar, em regime de colaboração com o Estado, um sistema de acompanhamento e avaliação das ações referentes à Educação de Jovens e Adultos, promovendo, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

Meta 10 do Plano Municipal de Educação: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1. Implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir do 3 anos de vigência deste PME-ACARÁ;

10.2. Fomentar, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades indígenas e quilombolas;

10.3. Promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, na vigência do PME-ACARÁ;

10.4. Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ;

10.5. Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

10.6 Expandir, na vigência do PME-ACARÁ, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores (as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a);

10.7. ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME-ACARÁ;

10.8. Organizar, em parceria com as universidades e Instituto de educação, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ;

10.9. Fomentar e assegurar, em parceria com as universidades e Institutos de educação, pesquisas para a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME-ACARÁ;

10.10. Participar do programa nacional de assistência ao (à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ.

Meta 11 do Plano Municipal de Educação: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Estratégias:

11.1. Estabelecer parcerias com as redes federais e estaduais de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

11.2. Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME-ACARÁ;

11.3. Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;

11.4. Utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, na vigência deste PME-ACARÁ.

Meta 12 do Plano Municipal de Educação: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1. Articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PEE;

12.2. Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;

12.3. Fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;

12.4. Elaborar, em parceria com o Conselho Municipal de Educação (CME), diagnóstico situacional da educação superior municipal, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;

12.5. Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6. Promover parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;

12.7. Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento local, regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME-ACARÁ.

12.8. Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) nas escolas de ensino médio, na vigência do PME-ACARÁ;

Meta 13 do Plano Municipal de Educação: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégias:

13.1. Fomentar, por meio de regime de colaboração, a ampliação da cobertura do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);

13.2. Estimular o processo de participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

13.3. Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação;

13.4 Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do (a) acadêmico (a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;

13.5 Articular a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Meta 14 do Plano Municipal de Educação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

14. Divulgar e estimular o acesso ao financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;

14.2. Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;

14.3. Apoiar a criação de programas de pós-graduação stricto sensu, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

14.4. Estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em instituições de educação superior;

Meta 15 do Plano Municipal de Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME-ACARÁ, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME-ACARÁ;

15.2. ARTICULAR parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os (as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;

15.3. Criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir da vigência deste PME-ACARÁ;

15.4. Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, para a educação especial e distorção idade-série a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

15.5. Promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do (a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da educação básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ;

15.6. Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições municipais, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME-ACARÁ;

15.7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos superiores dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME-ACARÁ;

15.8. Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

Meta 16 do Plano Municipal de Educação: Formar, em nível de pós-graduação, 100% dos (as) professores(as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME-ACARÁ, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1. Planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do SEGUNDO ano de vigência do PME-ACARÁ;



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

- 16.2. Articular com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo, educação de gênero, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;
- 16.3. Garantir a formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PME-ACARÁ;
- 16.4. Fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, na vigência do PME-ACARÁ;
- 16.5. Promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, na vigência do PME-ACARÁ;
- 16.6. Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelos governos federal e estadual e, manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;
- 16.7. Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, na vigência do PME-ACARÁ;
- 16.8. INCENTIVAR a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME-ACARÁ;

Meta 17 do Plano Municipal de Educação: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do QUINTO ano de vigência deste PME-ACARÁ.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Estratégias:

17.1. Constituir, no primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno;

17.2. Criar uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos **profissionais da educação**, a partir do segundo ano de vigência do PME-ACARÁ;

17.3. Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME-ACARÁ.

Meta 18 do Plano Municipal de educação: Assegurar, no prazo de cinco anos, a revisão do Plano de Carreira Cargos e Remuneração para os (as) profissionais da educação básica e para o PCS dos Trabalhadores em Educação e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Garantir mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME-ACARÁ;

18.2. Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

- 18.3. Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ, 80% dos profissionais do magistério e 80%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- 18.4. Garantir, nos Planos de Carreira dos (as) profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;
- 18.5. Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.6. Instituir, no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;
- 18.7. Realizar, através do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME-ACARÁ;
- 18.8. Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME-ACARÁ;
- 18.9. Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos (as) gestores (as), na vigência do PME-ACARÁ;
- 18.10. Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME-ACARÁ;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

18.11. Garantir a adequação do Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PME-ACARÁ;

18.12. Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME-ACARÁ;

18.13. Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação.

Meta 19 do Plano Municipal de Educação: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias:

19.1. Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME-ACARÁ, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.2. Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, na vigência do PME-ACARÁ;

19.3. Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME-ACARÁ, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

19.4. Coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação de ACARÁ, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME-ACARÁ, na vigência deste PME-ACARÁ;

19.5. Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME-ACARÁ;

19.6. Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

19.7. Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME-ACARÁ;

19.8. Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;

19.9. Incentivar, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-ACARÁ;

Meta 20 do Plano Municipal de Educação: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: Assegurar a aplicação efetiva dos recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os de forma gradual, de maneira a garantir as condições necessárias à manutenção pública com qualidade social e ao desenvolvimento da educação.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

Estratégias:

20.1 - Fontes de financiamento Buscar financiamento junto a União para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino da educação municipal com vistas a atender a demanda educacional à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 - Salário-Educação Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 - Custo Aluno-Qualidade Inicial: Acompanhar o valor aluno-ano com índice que garantam a educação atingir suas metas anuais.

20.4 - Distribuição de recursos: Analisar critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos a educação, a fim de oportunizar a construção de equipamentos que possam incentivar os alunos na escola, através de compromissos técnicos e educacional, viabilizando o esporte, a cultura e a educação.

20.5 - Atendimento aos comerciantes Oferecer formação especializada em conformidade com as necessidades do Município para atender os comerciantes a fim de repassar orientações sobre as documentações necessárias para que possam fornecer as instituições públicas, que respaldam a educação de qualidade para todos.

20.6 - Incentivo as Microempresas: criar estratégia de incentivo para as microempresas do nosso município, a fim de estimular a arrecadação de imposto para o aumento dos Valores destinados ao Fundeb (mínimo 20%) e ao Fundo Municipal de Educação (mínimo 25%) acréscimo do recurso destinados a educação a fim de priorizar os investimentos nas instituições públicas.


Jose Maria de Oliveira Mota Junior
PREFEITO

